

CONTRATO Nº 04/2023
PAE nº 2023/1432567

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATANTE: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na rua Machado de Assis, nº 50, EDIF 2, Bairro Santa Lucia, Município: Campo bom, Estado: Rio Grande do Sul, CEP 93.700-000, telefones 051 3920-2200 RAMAL 1063, e-mail: licitacoes@edenred.com ou gislaine.krug@edenred.com, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGO WEIAND e GISLAINE INGRID KRUG**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 04/2023, por 12 (doze meses), no período de **01/03/2024 a 29/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 125 /2024 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado
Natureza da Despesa: 339030.00 Mat de Consumo
Fonte: 01501000061
PI: 4110004668c

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de _____.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE JUCEPA



LUCIANO RODRIGO WEIAND



GISLAINE INGRID KURG

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A